

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE JABOTÃO DOS GUARARAPES

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000127-59.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)  
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)  
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)  
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)  
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)  
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)  
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)  
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno
Lei de criação	Lei n. 10.770 de 21.11.2003
Data de instalação	14.12.2005
Data da última correição realizada	11.04.2023

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6<sup>a</sup> Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excentíssima Juíza Substituta, Cassia Barata de Moraes Santos, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

#### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

##### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
PATRÍCIA COELHO BRANDÃO VIEIRA	12.08.2019

##### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
14.04.23 a 14.04.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
02.06.23 a 21.06.23	2º período de férias de 2023
26.11.23 a 28.11.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
01.04.24 a 20.04.24	1º período de férias de 2024

#### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

#### 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

##### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Desde 25.10.2022 (Portaria TRT6 - GCR nº 289/2022)

##### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além da Juíza Substituta fixa, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

##### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	30.10.2023 a 18.11.2023	Férias
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	06.12.2023 a 07.12.2023	Cursos e Congressos

#### 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

#### 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Antonio Sobreira de Aragao Neto	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	19.08.2019
Elane Maria Luna Beltrão	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	18.05.2010

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Heloisa Alves Pinto	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	22.10.2013
Maria Carolina Teixeira da Costa Oliveira	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	30.09.2023
Maria da Fatima Goncalves	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	15.12.2005
Mariana de Souza Cavalcanti	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	25.10.2022
Micheline Marculino Bispo Costa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.08.2016
Neildo Carlos Souza da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	02.05.2016
Paulo de Aguiar Junior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	13.08.2019
Suellen Rodrigues Cavalcante	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	13.08.2018
Virginia Baracho Rodovalho	AUXILIAR JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	18.05.2010
Vladimir Martins de Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	25.02.2022
<b>Total de Servidores</b>		<b>12</b>	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 09 (nove) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Maria da Fatima Goncalves	3345/2024
2	Heloisa Alves Pinto	4703/2024
3	Elane Maria Luna Beltrão	3543/2024
4	Virginia Baracho Rodovalho	6444/2024
5	Suellen Rodrigues Cavalcante	3859/2024
6	Antonio Sobreira de Aragao Neto	6197/2024
7	Mariana de Souza Cavalcanti	3571/2024
8	Micheline Marculino Bispo Costa	2981/2024
9	Neildo Carlos Souza da Silva	4104/2024

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-202 3	2023-até 31.03.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.393	1.151	678	705	-17,37%	-41,09%	3,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	210	232	-	-	10,48%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.362	1.261	-	-	-7,42%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	19	12	6	8	-36,84%	-50,00%	33,33%
<b>Total da Vara</b>	<b>2.984</b>	<b>2.656</b>	<b>684</b>	<b>713</b>	<b>-10,99%</b>	<b>-74,25%</b>	<b>4,24%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	19,1%	64,0%	38,5%
2024	19,6%	62,3%	38,5%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

#### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001096-13.2023.5.06.0144	5	03.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000070-43.2024.5.06.0144	2	09.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000115-47.2024.5.06.0144	1	10.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001220-93.2023.5.06.0144	1	10.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000004-63.2024.5.06.0144	0	11.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes

de julgamento.

### **2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0000935-13.2017.5.06.0144	3	05.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0000815-38.2015.5.06.0144	2	09.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0000854-64.2017.5.06.0144	2	09.04.2024
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0000988-81.2023.5.06.0144	0	11.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000209-34.2020.5.06.0144*	21.09.2020
Execução Provisória em Autos Suplementares	0001337-26.2019.5.06.0144*	28.01.2021
Execução Provisória em Autos Suplementares	0001541-70.2019.5.06.0144	05.03.2021
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000479-24.2021.5.06.0144	16.05.2022
Cumprimento Provisório de Sentença	0000783-23.2021.5.06.0144	26.05.2022

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000738-58.2017.5.06.0144	15.11.2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000056-40.2016.5.06.0144	18.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000268-22.2020.5.06.0144	08.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000935-13.2017.5.06.0144	11.09.2023
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000234-18.2018.5.06.0144	11.12.2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000987-96.2023.5.06.0144	25.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000988-81.2023.5.06.0144	31.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000988-81.2023.5.06.0144	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000815-38.2015.5.06.0144	15.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000879-67.2023.5.06.0144	20.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000854-64.2017.5.06.0144	22.03.2024
Cumprimento de sentença	0000119-84.2024.5.06.0144	22.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001361-59.2016.5.06.0144	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000941-10.2023.5.06.0144	05.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: esta Corregedoria constatou que o processo 0000933-33.2023.5.06.0144 se encontra sobrestado em razão de está aguardando o trânsito em julgado do processo de origem nº 0000315-35.2016.5.06.0144. No mesmo sentido, o processo 0001337-26.2019.5.06.0144 está sobrestado por aguardar o trânsito em julgado do processo principal nº 0002015-80.2015.5.06.0144. O processo ExProvAS 0001541-70.2019.5.06.0144, por sua vez, aguarda apreciação pela

instância superior.

#### **2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0000933-33.2023.5.06.0144*	11.04.2024	0
CASSIA BARATA DE MORAES SANTOS	0001181-96.2023.5.06.0144	11.04.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: constata esta Corregedoria que já houve sentença dos embargos de declaração nos autos do processo 0000933-33.2023.5.06.0144.

#### **2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000933-33.2023.5.06.0144*	10.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001181-96.2023.5.06.0144	11.04.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: constata esta Corregedoria que já houve sentença dos embargos de declaração nos autos do processo 0000933-33.2023.5.06.0144.

#### **2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000067-88.2024.5.06.0144	31.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000202-03.2024.5.06.0144	05.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000237-60.2024.5.06.0144	14.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000271-35.2024.5.06.0144	23.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000282-64.2024.5.06.0144	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000332-90.2024.5.06.0144	09.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000347-59.2024.5.06.0144	11.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.237	942	1.168	276
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	19	25	35	7
Casos novos devolvidos para redistribuição	36	33	29	4
<b>Total de casos novos</b>	<b>1.220</b>	<b>934</b>	<b>1.174</b>	<b>279</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	101	78	70	10
Cartas de Ordem	0	2	2	2

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
recebidas (198)				

### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.220	934	1.174	279
Total de solucionados (38+45)	1.320	1.188	1.406	281
Percentual	108,20%	127,19%	119,76%	100,72%

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	777	729	482	270
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.220	934	1.174	279
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	2	4	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.161	1.092	1.294	265
Solucionados sem resolução do mérito (45)	159	96	112	16
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	729	482	270	310

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 482 em 2022 para 270 em 2023 e, até 31.03.2024, para 310 processos.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.320	1.188	1.406	281
Conciliações (39)	730	609	747	181
Percentual	55,30%	51,26%	53,13%	64,41%

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	114,03	195,12	72,61	52,74
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	93,15	67,46	83,67	84,25
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	209,20	224,84	154,25	115,44
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	13,93	25,61	22,29	7,76
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	205,00	229,63	172,78	121,56
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	81,05	51,94	42,06	1,27

**3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento**  
*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	2

**3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento**  
*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	970	684	568	55

**3.2. Fase de Liquidação**

**3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação**

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	295	210	232	-
Processos com liquidação iniciada (73)	344	415	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	429	403	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	210	232	-	-

**3.2.2. Liquidação encerrada por acordo**

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	2	1	-

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	201,22	146,27	111,17	119,38

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	49	66	418	112

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	43	43	210	15

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1882	1362	1261	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	433	441	516	143
Processos finalizados - fase de execução (333)	963	555	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1362	1261	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	23	17	20	1

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.406,65	859,24	627,37	306,91
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	775,00	971,50	547,77	151,00

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	963	555	627	132

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	-	-	-	-
Processos suspensos (300)	329	237	363	367

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	152	62	81	15	105	519	736
6ª Região - PE	211	128	82	25	126	781	1008
Por Região*	175	96	86	21	110	481	718
Nacional	228	122	110	24	187	1071	1029

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão**; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

#### 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

##### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana.

Aduz que a Unidade organiza a pauta diária da seguinte forma: 03 (três) audiências iniciais, 03 (três) unas, 02 (duas) instruções e 02 (duas) de encerramento de instrução.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para julho de 2024.

##### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	7	34,1
	Rito sumaríssimo	1	42,0
	Una	48	36,3
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		56	36,1
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	38,0
	Videoconferência	4	37,0
	Instrução	53	51,2
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		58	49,9
Encerramento	Videoconferência	6	43,2
	Encerramento de instrução	28	55,6
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		34	53,4
Inicial	Videoconferência	4	33,0
	Inicial	38	30,8
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		42	31,0
<b>Total geral</b>		190	42,3

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 12.04.2024, às 12h03, período compreendido entre 12.04.2024 e 30.01.2025.

##### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	59	7	66
Inicial	569	31	600
Instrução	539	49	588
Encerramento de instrução	227	27	254
Conciliação em Execução	11	-	11

Una (rito sumaríssimo)	8	3	11
Instrução (rito sumaríssimo)	6	-	6
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	12	-	12
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	12	-	12
Una	505	39	544
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	2	3
<b>TOTAL</b>	<b>1949</b>	<b>158</b>	<b>2107</b>

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrerestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.183	1.396	118,0%	-213	48	33	15,58%
TRT 6 <sup>a</sup> Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	722	711	98,48%	105,89%	11	9	1
TRT 6 <sup>a</sup> Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.331	776	58,30%	59,51%	97,97%
Total da 6 <sup>a</sup> Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquido, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta

				Conhecimento		
VT	2.627	1.076	29,06%	15,58%	56,59%	127,81%
<b>Total da 6ª Região</b>	141.120	105.742	42,83%	30,66%	64,53%	117,62%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

#### Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

#### Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

#### Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### 5.2 Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

A Vara do Trabalho atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. **PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATSum 0000431-65.2021.5.06.0144 (ID. bdc0b7d), ATOrd 0000898-73.2023.5.06.0144 (ID. 015c68c) e ATOrd 0000722-94.2023.5.06.0144 (ID. 1e20fff), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000406-81.2023.5.06.0144 (ID. 09c0c8a) e ATSum 0001239-02.2023.5.06.0144 (ID. 9da36e1).

6.2. **LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0000374-76.2023.5.06.0144 (ID. e0fe714), ATOrd 0000762-91.2014.5.06.0144 (ID. 533c148) e ATOrd 0000430-46.2022.5.06.0144 (ID. 051de08). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000766-94.2015.5.06.0144 (ID. 44e1118), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000333-12.2023.5.06.0144, 0000246-90.2022.5.06.0144 e 0001579-87.2016.5.06.0144. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 12/04/2024, de 140 (cento e quarenta) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de julho de 2020. Assentou, ademais, que a Unidade “*vem aplicando desde 2023 o art. 11-A da CLT, não mais adotando o sobrestamento por um ano, conforme art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT*”, mas que não realiza periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, para fins de renovação das providências coercitivas, sem prejuízo do fluxo do prazo prescricional, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial. No que tange a observância às determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 no sentido de deixar de utilizar o fluxo do “Arquivamento provisório” com migração dos processos arquivados provisoriamente (após o marco de 03/04/2023) para o fluxo do sobrestamento, o diretor da Secretaria esclareceu que a vara já não adotava o procedimento de arquivar processos provisoriamente. Diante da necessidade de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já tenha se operado, destacou o diretor da Secretaria que “*não existem processos no arquivo provisório*” a serem revisados. A Corregedoria, contudo, após pesquisa por amostragem, também não identificou processos no fluxo de sobrestamento por execução frustrada pendentes de movimentação, inclusive porque os mais antigos tiveram, inicialmente, a execução suspensa por um ano sem a fluência prescricional, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT, a exemplo dos processos nºs 0001347-41.2017.5.06.0144 e 0000156-29.2015.5.06.0144.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, SERPRO e ARISP, CNIB, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATSum 0001814-88.2015.5.06.0144, ATOrd 0000374-23.2016.5.06.0144, ATOrd 0001190-05.2016.5.06.0144, ATSum 0000814-43.2021.5.06.0144, ATOrd 0001520-02.2016.5.06.0144 e ATSum 0000464-21.2022.5.06.0144. Destacou que os servidores aptos a utilizarem os sistemas de ferramentas eletrônicas são Micheline Marculino Bispo, Maria da Fátima Gonçalves e Vladimir Martins de Araújo, e que os trabalhos de execução das ferramentas eletrônicas são realizados diariamente. Como exemplos, citou os seguintes processos: ATOrd 0001150-91.2014.5.06.0144, ATOrd 0001876-31.2015.5.06.0144 e ATSum 0000346-11.2023.5.06.0144.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1241), desbloqueios (662), transferências (652) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 420 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, inclusive porque “*são juntados extratos das contas judiciais onde constam a inexistência de saldo*”, conforme constatado, por amostragem, no processos nº 0001123-98.2020.5.06.0144 (Ids. d97e 487f e d425da8). O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. Neste sentido, o diretor da Secretaria apontou, exemplificativamente, os processos nºs 0000756-69.2023.5.06.0144 e 0000708-13.2023.5.06.0144 referentes a acordos homologados, mas que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” onde há um total de 215 (duzentos e quinze) processos, tendo a Corregedoria, contudo, identificado outros 16 (dezesseis) processos que foram sobrestados sob a rubrica “Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a partir de setembro de 2023. Já em relação aos processos referentes a execuções contra empresas em recuperação judicial e falência, foram indicados, *verbi gratia*, os processos nºs 0000017-96.2023.5.06.0144 e 0001672-89.2012.5.06.0144 que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito, foram devidamente sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”, além de outros 12 (doze) processos, conforme consulta ao SAO-PJe. Em que pese, há processos que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados definitivamente, conforme

verificado nos autos nº 0000396-08.2021.5.06.0144 cuja sentença proferida em junho de 2023 determinou o arquivamento do processo, porém sem expressamente reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho. O gestor assentou, em continuidade, que “não foram expedidos Precatórios no ano de 2023”, contudo a Corregedoria identificou, exemplificativamente, o processo nº 0000265-09.2016.5.06.0144 que se encontra devidamente sobrestado sob a rubrica “Suspensos ou sobrestado o processo por decisão judicial” em razão do precatório nº 0000284-15.2023.5.06.0000. Asseverou, por fim, que, atualmente, o Juízo “não possui execuções reunidas”, mas que, em regra, os processos ficam sobrestados, tendo destacado, contudo, a existência do processo nº 0000878-05.2011.5.06.0144 em que há “a expedição de um ofício para o Juízo Cível Federal solicitando uma reserva de crédito, a qual envolveria vários processos do mesmo executado”, tendo a Corregedoria verificado que os respectivos autos se encontram sobrestados sob a rubrica “Suspensos ou sobrestado o processo por decisão judicial”. Neste mesmo sentido foi constatado pela Corregedoria, em consulta ao SAO-PJe, a existência de apenas um processo (ATOrd 0000738-58.2017.5.06.0144) sobrestado sob a rubrica “Suspensos o processo por reunião de processos na fase de execução” cujo processo principal é o de nº 0000255-57.2019.5.06.0144.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que é realizada a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, contudo “sem ter uma periodicidade certa”, sendo os autos, em regra, encaminhados ao CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes, tendo sido apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000703-35.2016.5.06.0144, 0000758-73.2022.5.06.0144 e 0000408-90.2019.5.06.0144. Esclareceu, por fim, que “para determinadas empresas que frequentemente fazem acordo, bem como alguns advogados” é realizada a inclusão processual em pauta, ex officio ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, indicando, como exemplos, os processos nºs 0000859-76.2023.5.06.0144, 0000758-39.2023.5.06.0144 e 0000828-56.2023.5.06.0144 cujas audiências ocorreram durante a XVIII Semana da Conciliação (CNJ), entre os dias 6 e 10 de novembro de 2023.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	8.742.763,54
Decorrentes de acordo (253)	R\$	11.152.240,67
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	64.084,01

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	308.588,71
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	2.786.213,51
Imposto de renda (259)	R\$	321.851,42
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do

comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Também foi dito que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como que registra seu efetivo pagamento, tanto no GPrec, quanto no PJe, mas que o controle do pagamento das requisições é realizado “pelo PJe-Prazos vencidos”. Acrescentou o Gestor, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV) processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 10 (dez) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000850-85.2021.5.06.0144. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000510-44.2021.5.06.0144 que já se encontra, inclusive, definitivamente arquivado desde janeiro de 2023.

## **9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.**

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, o registro de 51 (cinquenta e um) pedidos para liberação de valores relativos a processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, informou que existem, atualmente, 06 (seis) petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), mas que ainda aguardam o retorno dos respectivos autos do Arquivo Geral, quais sejam: 0034000-48.2007.5.06.0144, 0001261-46.2012.5.06.0144, 0000836-87.2010.5.06.0144, 0112200-98.2009.5.06.0144, 0127700-10.2009.5.06.0144, 0001566-64.2011.5.06.0144. Já no que tange o cumprimento pela Unidade das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), o NUGA destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, por ocasião da Autoinspeção 2024 (PJe-COR Nº 0000023-67.2024.2.00.0506) limitou-se a declarar que “*foram atendidas todas as determinações contidas no art. 3º do Ato TRT6-CRT n. 13/2023*”, deixando, todavia, de especificar as providências tomadas em relação à meta de tratamento de 50 (cinquenta) processos relativa ao Projeto Garimpo. O NUGA, não obstante, de acordo com relatório da TI, constatou que houve 37 (trinta e sete) movimentações de processos da 4ª VT de Jaboatão dos Guararapes para análise pelo Juiz Gestor do NUGA entre os meses de janeiro e março de 2024, o que indica que a Unidade, até março de 2024, tratou ao menos 37 (trinta e sete) processos arquivados até 14/02/2019. A Equipe do Garimpo, em que pese, destacou a inexistência de certificação acerca do efetivo tratamento dos 50 (cinquenta) processos requeridos nos termos do art. 3º do Ato TRT6-CRT n. 13/2023, mormente porque a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, apenas informou que “*dos 50 processos escolhidos, 33 já foram pagos*”, mas sem lista-los, razões pela qual o NUGA concluiu que não houve o efetivo cumprimento da meta determinada pela Corregedoria na Autoinspeção. Destarte, em que pese a Unidade tenha exposto, em resposta ao Questionário de Correição Ordinária 2024 que a solicitação referente ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 estaria quase concluída, o NUGA salientou que, apesar das semelhanças, o ofício em tela diverge das determinações da Autoinspeção, pois indica que a postura proativa da Vara, em relação ao Garimpo, deverá nortear seus trabalhos paralelamente às demais atividades exercidas, sem que haja um prazo final para sua conclusão. Por fim - diante das informações obtidas quanto ao cumprimento das determinações feitas na Inspeção 2024 e da imprescindibilidade de tratamento prioritário dos processos com maior saldo, mas destacando a necessidade também de zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo - a Equipe do Garimpo, destacando a possibilidade de que já tenham sido tratados ou estejam em processo de tratamento, listou os 20 (vinte) processos com maior saldo que totalizam o montante de R\$ 283.300,66 (duzentos e oitenta mil trezentos reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2265	1520325-8	0144700-91.2007.5.06.0144	17.541,72
CEF	2265	1507460-1	0166900-29.2006.5.06.0144	17.425,02
CEF	2265	1514204-6	0073900-72.2006.5.06.0144	17.194,26
CEF	2265	1516273-0	0198200-72.2007.5.06.0144	15.456,89
CEF	2265	1510752-6	0157500-88.2006.5.06.0144	15.243,11
CEF	2265	1546579-1	0001590-58.2012.5.06.0144	15.096,30
CEF	2265	1540538-1	0018000-02.2009.5.06.0144	14.612,30
CEF	2265	1506993-4	0194500-25.2006.5.06.0144	13.839,70
CEF	2265	1509353-3	0108400-33.2007.5.06.0144	13.698,64
CEF	2265	1509487-4	0142900-62.2006.5.06.0144	13.580,76
CEF	2265	1510751-8	0157500-88.2006.5.06.0144	13.537,83
CEF	2265	1509189-1	0197300-26.2006.5.06.0144	13.537,67
CEF	2265	1513442-6	0104800-04.2007.5.06.0144	13.325,92
BB	2988	600132046814-0	0001044-71.2010.5.06.0144	13.048,75
CEF	2265	1516385-0	0177300-68.2007.5.06.0144	12.975,41
CEF	2265	1527317-5	0000314-60.2010.5.06.0144	12.917,33
CEF	2265	1530960-9	0118100-96.2008.5.06.0144	12.806,78
CEF	2265	1536438-3	0002010-97.2011.5.06.0144	12.610,43
CEF	2265	1533386-0	0002124-70.2010.5.06.0144	12.591,34
CEF	2265	1534342-4	0001243-59.2011.5.06.0144	12.260,50

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
14	3,9	358

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 12/04/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias: 0000032-65.2023.5.06.0144, 0000765-31.2023.5.06.0144, 0000881-37.2023.5.06.0144 e 0010098-90.2012.5.06.0144; b) Processos pendentes de execução: 0001103-73.2021.5.06.0144, 0001132-31.2018.5.06.0144 e 0063300-84.2009.5.06.0144; e c) Processos com GRU pendente de lançamento: 0000146-04.2023.5.06.0144, 0000187-10.2019.5.06.0144, 0000659-69.2023.5.06.0144, 0000689-07.2023.5.06.0144, 0000881-37.2023.5.06.0144, 0000896-06.2023.5.06.0144, 0000929-93.2023.5.06.0144 e 0001054-66.2020.5.06.0144.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a 12ª classificação geral, sendo a 33ª em relação ao acervo; 29ª quanto à celeridade; 12ª no tocante à produtividade; 17ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 10ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	40º	33º
Celeridade	28º	29º
Produtividade	7º	12º
Taxa de congestionamento	26º	17º
Força de trabalho	16º	10º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, taxa de congestionamento e força de trabalho.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 11/04/2024, a existência de 47 (quarenta e sete) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000639-98.2011.5.06.0144) com despacho expedido em 26/03/2024, como última determinação/movimentação, para cumprimento de diligência específica e expedição de ofício, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, havia apenas um processo (ATSum 0000430-12.2023.5.06.0144) cujo último ato da secretaria/movimentação foi expedido no dia (11/04/2024), deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Já na tarefa “Prazo vencido” não havia processos, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Identificou-se, neste mesmo sentido, apenas uma (ATOrd 0001090-11.2020.5.06.0144) petição no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, com data do dia (11/04/2024) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Existiam, diversamente, 230 (duzentos e trinta) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0041000-31.2009.5.06.0144) com despacho, desde 18/12/2023, para cumprimento de diligência (CAGED), como última determinação/movimentação, evidenciando, assim, a subsistência de processos cujos seguimentos acontecem além do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação à tarefa “Cumprimento de Providências”.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta ao sistema PJe, em 12/04/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

**ATOrd 0041000-31.2009.5.06.0144:** foi proferido despacho em 18/12/2023 determinando que fosse diligenciado junto ao CAGED para verificar se os sócios da executada se encontram na base de dados de alguma empresa como empregados. Em seguida o processo tramitou nas seguintes tarefas: Cumprimento de Providências (62 dias); análise e “Cumprimento de Providências” (51 dias); análise e Cumprimento de Providências (1 dia). Análise em 12/04/2024.

**ATOrd 0000615-89.2019.5.06.0144:** foi proferido despacho em 11/01/2024 determinando que fosse reiterado despacho anterior, para ser realizada diligência junto ao CAGED para verificar se os sócios da executada se encontram na base de dados de alguma empresa como empregados, bem como ao PREVJUD. Em seguida o processo tramitou nas seguintes tarefas: Cumprimento de Providências (60 dias); análise e “Cumprimento de Providências” (31 dias). Análise em 12/04/2024.

**ATSum 0000769-83.2014.5.06.0144:** foi proferido despacho em 09/01/2024 com determinação para aguardar por 90 dias, considerando a necessidade de andamento do processo 0001608-14.2014.5.06.014. Em seguida o processo tramitou nas seguintes tarefas: Aguardando prazo (11 dias); análise e Cumprimento de Providências (50 dias); análise e “Cumprimento de Providências” (22 dias). Análise em 12/04/2024.

OBS: o Diretor informou que solicitou acesso ao CAGED referidos processos estão aguardando efetivação. Registrou que iria inserir certidão narrativa aos autos.

### **13.3. Análise por amostragem**

### **13.4. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 12/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará

(PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 21 (vinte e um) processos com o chip “Expedir alvará”, estando os mais antigos com data de 09/04/2024 (0000264- 77.2023.5.06.0144 e 0000798-21.2023.5.06.0144).

#### **14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18, no prazo de 30 dias; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020, bem como com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1<sup>a</sup> audiência (199), vez que se encontra acima da média dos Tribunais de médio porte (139) e acima da média nacional (149), consoante recomendado na última Ata de Correição realizada neste Regional pela CGJT. Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu)
- Continuar observando o disposto no Ofício TRT6-CRT N.º 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Prejudicado)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; ou concluir pelo envio de tais documentos ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT n. 142/2023; (Prejudicado)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT n.º 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT); (Prejudicado)
- Realizar o correto lançamento da tarefa “decisão de admissibilidade” quando da apreciação da admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPCGJT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência quanto à utilização de marcador próprio no PJe (sobrestar por falência ou recuperação judicial; e retificar a autuação para colocar como prioridade “falência ou recuperação judicial”); (Cumpriu)
- Observar a Recomendação CRT n.º 03/2022, quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)
- Observar a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução n.º 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT n.º 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu parcialmente)
- Determinar que a Unidade não realize deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de movimentação, a exemplo do constatado em alguns feitos listados no item 8.1 desta Ata; (Cumpriu parcialmente)
- Determinar que a Unidade realize a revisão periódica dos prazos concedidos em despacho/decisão quando da suspensão/sobrestamento dos processos, evitando-se assim que os feitos permaneçam sem

impulsionamento, injustificadamente, a fim de diminuir o prazo médio de duração do processo; (Cumpriu parcialmente)

- Determinar que a Unidade adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a realizar uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução), vez que, a exemplo do processo nº. 0001163-61.2018.5.06.0144, consta pendência em que pese o feito já ter sido arquivado; (Cumpriu)

- Observar, com regularidade, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Continuar fomentando, diretamente ou através do CEJUSC/1º GRAU, observando o art. 75 da CPCGJT, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu parcialmente)

- Encaminhar, com regularidade, cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho para o Ministério do Trabalho a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020; (Prejudicado)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, principalmente antes de arquivar o processo, a exemplo do chip “cálculo - homologar” identificado nos processos nº. 0000664-33.2019.5.06.0144 e 0001276-97.2021.5.06.0144; (Não cumpriu)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Cumpriu parcialmente)

- Determinar que a Unidade observe, com rigor necessário, o prazo previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria por meio do Ofício Circular TRT6 CRT nº 409/2021; (Cumpriu)

- Observar o disposto na Resolução CSJT nº 185/2017, alterada pela Resolução CSJT nº 284/2021, e Ofício Circular TRT6 nº. 503/2021, quanto à utilização do PjeCalc; (Cumpriu)

- Cumprir a Unidade o disposto no art. 106 do Provimento nº. 02/2013 desta Corregedoria Regional, no sentido de relacionar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os mandados e outros expedientes em poder dos oficiais de justiça além dos prazos legais ou fixados, encaminhando relação ao Juízo que se encontram subordinados para as providências necessárias, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e

servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

- Nomeação de 2 (dois) estagiários de direito para esta unidade;
- Melhora na internet e Pje , em face das constantes quedas, interrupções e lentidão desses sistemas;
- Mais cursos de atualização na área jurídica.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicação com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo;
- Continuar aumentando a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 3,9% observado no período correionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Determinar maior controle no andamento processual de modo a evitar a ocorrência de despachos/determinações de mesmo teor, por falta de cumprimento do anteriormente proferido, a exemplo do que se constatou em alguns dos processos listados no item 13.3 desta ata, e ainda atuar com a atenção necessária, no sentido de se coibir que sejam realizados deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, os quais efetivamente não impulsionam o processo, conforme já orientado por esta Corregedoria através da Recomendação TRT6 CRT nº 01/2022;
- Determinar que a Unidade adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 13.3;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Aconselhar à Secretaria especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar processos já arquivados que ainda se encontrem sinalizados, apesar da inexistência da pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000786-80.2018.5.06.0144 que ainda se encontra com o chip “Admissibilidade-RO”; e nº 0000012-40.2024.5.06.0144 ainda com o chip “Apreciar IDPJ”.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrerestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrerestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, a exemplo do processo nº 0000120-26.2011.5.06.0144.
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Informar as datas de protocolo das petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) e pendentes de apreciação, bem como tratá-las e apreciá-las com celeridade, na medida do possível, tendo em vista já terem sido solicitados os respectivos processos ao arquivo geral.

- Discriminar exatamente quais e quantos são os processos cujos tratamentos foram finalizados, bem como alcançar a meta de 50 (cinquenta) processos estabelecida no Ato TRT-6-CRT n.º 13/2023 (Inspeção 2024).

- Continuar priorizando os processos de maior saldo por ocasião dos tratamentos de ofício dos saldos constantes de processos arquivados, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (Projeto Garimpo).

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFNIi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQzMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira;

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU", para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional.

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pie-cgr@trt6.jus.br](mailto:pie-cgr@trt6.jus.br));

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

#### **18. ENCERRAMENTO**

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara, consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Substituta, Cassia Barata de Moraes Santos, agradeceu e parabenizou tanto a equipe, a qual afirmou ser engajada, dedicada, e louvável, como ao Diretor da Unidade. Afirmou, também, que os resultados obtidos por meio da Correição Ordinária são fruto do trabalho e esforço das servidoras e dos servidores. Agradeceu, da mesma forma, à equipe da Corregedoria, por toda atenção, disponibilidade e por solucionar as questões postas. Reconheceu, por fim, a atenção dispensada pelo Corregedor, Desembargador Fábio André de Farias, e prestou agradecimentos. No mesmo sentido, o Diretor, Paulo de Aguiar Junior, expressou gratidão à Juíza Titular, Patrícia Coelho Brandão Vieira, e à Juíza Substituta, Cassia Barata de Moraes Santos, tendo afirmado que são excelentes profissionais e de um ótimo convívio. Afirmou que a equipe da Unidade é composta por servidoras e servidores comprometidos, dispostos a colaborar. Também verbalizou agradecimentos à equipe da Corregedoria, bem como ao Corregedor, pela excelente gestão, fazendo menção às ferramentas disponibilizadas e que auxiliam o andamento e gerenciamento da Vara do Trabalho. A servidora Maria Carolina Teixeira da Costa Oliveira agradeceu a gentileza dispensada pelas magistradas no tratamento para com servidoras, servidores e partes, e endossou o excelente entrosamento da equipe. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e às Magistradas da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**CAROLINA TORRES FIGUEIRÔA**

Secretaria Substituta da Corregedoria Regional

Ata Correição 21/2024 de 16/04/2024